



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2022
ESCOLHA DE PERCURSO PARA ESTUDANTES DA ABI-LI

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto na Resolução Consuni n. 10/2019, torna pública a chamada para escolha de percurso para estudantes da Área Básica de Ingresso das Licenciaturas Interdisciplinares (ABI-LI), observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objeto desta chamada é a escolha, às/aos estudantes matriculados na Área Básica de Ingresso, de uma vaga em uma das Licenciaturas Interdisciplinares (LI) ou dos Bacharelados Interdisciplinares (BI) ofertados pela UFSB.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderá se inscrever a/o estudante que tenha integralizado ao menos 1/3 (um terço) da carga horária da Formação Geral até o momento da inscrição.
- 2.2. A/O estudante deverá realizar inscrição via *web*, preenchendo o [formulário eletrônico](#) de acordo com cronograma estabelecido no item 5 deste documento.
- 2.3. A/O estudante poderá indicar até duas opções de curso.
- 2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as suas opções de curso.
- 2.5. A/O candidata/o poderá solicitar cancelamento de sua inscrição em até 01 dia corrido após o fim das inscrições, acessando link disponível no item 2.2.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Caso o número de postulantes para determinado curso seja superior ao número de vagas ofertadas, a classificação será realizada de acordo com o Coeficiente de Escolha de Percurso.
- 3.2. O cálculo de coeficientes será feito a partir de todas as notas consolidadas no Sistema de Gestão Acadêmica até o momento do processamento de inscrição, conforme estabelecido no item 5 deste documento.
- 3.3. Em caso de empate, será priorizada/o a/o estudante que tenha cursado com êxito o maior número de componentes curriculares, e, persistindo o empate, aquela/e de maior idade.
- 3.4. O processamento será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- I. Avaliação da 1ª opção de curso de todas/os as/os estudantes regularmente inscritas/os;
 - II. Avaliação da 2ª opção de curso das/os estudantes não deferidas/os em 1ª opção.
- 3.5. A/O candidata/o que, uma vez deferida/o em 1ª opção de curso, não poderá concorrer para a 2ª opção de curso.

4. RECURSOS

- 4.1. A/O candidata/o que tiver sua solicitação indeferida no resultado preliminar poderá impetrar recurso pelo endereço eletrônico selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br conforme cronograma previsto no item 5.
- 4.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

5. CRONOGRAMA

Inscrições	12 a 18 de setembro
Processamento de inscrição	20 de setembro
Resultado preliminar	21 de setembro
Recursos	22 de setembro
Resultado final	23 de setembro

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Não haverá a possibilidade de retorno à ABI-LI após deferimento em uma das duas opções feitas pela/o candidata/o, conforme publicação realizada em resultado final.
- 6.1.1. O cancelamento de inscrição é definitivo, não sendo possível realizar nova inscrição após o mesmo.

Itabuna, 12 de setembro de 2022.

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2022

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSOS	LOCAL DE OFERTA		
	CJA	CPF	CSC
LI Artes e suas Tecnologias – noturno	35	28	42
LI Ciências da Natureza e suas Tecnologias – noturno	27	23	37
LI Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias – noturno			19
LI Linguagens e suas Tecnologias – noturno	17		54
LI Matemática, Computação e suas Tecnologias – noturno	42		55
BI Artes – noturno			63
BI Artes – vespertino			107
BI Ciências – noturno	18		40
BI Ciências – vespertino	38	51	53
BI Ciências – matutino	1		
BI Humanidades – noturno	5		1
BI Humanidades – vespertino		29	34